



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824-1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc.º N.º 1699 / Fis. 118
Rubrica: L

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1699/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento em regime de locação, inicialmente por 12 meses e passível de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021, de um Sistema Legislativo Municipal. Este sistema visa automatizar e otimizar processos na Secretaria Legislativa, Protocolo, Comissões, Expediente, Atas e Cerimonial, com módulos integrados para operação eficiente. Além do licenciamento, a empresa oferecerá serviços como portabilidade, disponibilidade, configuração, parametrização e treinamentos para usuários finais, incluindo manutenção e suporte técnico para garantir o funcionamento contínuo do sistema de acordo com as especificações.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente a contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento em regime de locação, inicialmente por 12 meses e passível de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021, de um Sistema Legislativo Municipal, será no Valor Total de R\$53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), sendo em favor da Empresa **DBNOVA TECNOLOGIA LTDA**, com CNPJ nº14.409.818/0001-77 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº3.3.90.39.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A automação dos processos legislativos é crucial para o funcionamento eficiente do Poder Legislativo Municipal. A presente licitação visa estabelecer a contratação de uma empresa especializada para fornecer um Sistema Legislativo Municipal, pois reconhecemos a necessidade premente de modernizar e aperfeiçoar nossas práticas administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 31 de julho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 31 de julho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna